



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2022
TIPO MENOR PREÇO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESAS E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

O Município de Divinésia, Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela **Portaria nº 115/2021**, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **até as 9:00 horas do dia 21 de novembro de 2022**, no **Paço Municipal Cícero Moreira de Castro**, sede da Prefeitura Municipal de Divinésia (MG), situada na Rua Padre Jacinto nº 16, Bairro Centro, junto à Comissão de Licitação, o pregoeiro receberá propostas em atendimento ao item 01 deste edital, e logo em seguida dará abertura a sessão de julgamento das propostas e documentação apresentadas, que serão realizados de acordo com os procedimentos das Leis acima citadas, do Decreto Municipal nº 003, de 13 de Janeiro de 2014, demais regras deste edital e seus anexos.

1 - OBJETO

1.1- O objeto da presente licitação consiste no **Registro de Preços**, com o **menor valor item**, para aquisição de Materiais Gráficos para atender a todas as secretarias do município de Divinésia, conforme especificações constantes no Anexo III.

1.2- O critério para julgamento observará o **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo vedada a participação de empresas que não se enquadrarem na condição de EPP, ME e MEI.

1.3- A administração não se obriga a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do **Registro de Preços** preferência em igualdade de condições.

2 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 – Na data e hora fixadas neste Edital, as empresas interessadas, deverão entregar junto ao Pregoeiro, na sala de licitações, dois (2) envelopes referente a PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA e, com as seguintes indicações externas:

ENVELOPE Nº. 01
AO MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA-MG
PREGÃO Nº. 054/2022
PROPOSTA
PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000

CNPJ 18.128.280/0001-83.

ENVELOPE Nº. 02

AO MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA

PREGÃO Nº. 054/2022

DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA

PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – A documentação referente ao **“credenciamento”** e **“Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação”**, **devem ser apresentadas fora dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA** acompanhada de documento de identidade.

3.2 – Pela não apresentação da declaração de “Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação”, ou a sua apresentação em desconformidade com o item 3.1 supra, implica na eliminação automática da empresa.

3.2.1 - Observadas as exceções previstas nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, em nenhuma outra hipótese será admitida a apresentação da documentação exigida e não apresentada na reunião de recebimento dos envelopes;

3.3 – O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

3.3.1 - Se representante legal, deverá apresentar:

- a) - Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório, devendo constar o nome da empresa outorgante e também o nome do outorgado, constando ainda a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
- b) - Termo de credenciamento (conforme modelo no **Anexo V** deste edital) outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes (com cópia do contrato social da empresa) para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, com assinatura reconhecida em cartório; ou
- c) - No caso de Sócio ou Diretor da empresa licitante deverá anexar cópia do contrato social para comprovação que tem poderes para tomar e assinar decisões para a empresa.

3.4 - O Pregoeiro poderá, no curso da sessão pública de pregão, consultar o Cadastro da licitante, para comprovar os poderes do Credenciamento e/ou Procuração caso necessário.

3.5 – Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6 – O uso de telefone celular durante a sessão de lances só se dará com a permissão do Pregoeiro.

3.7 – O Credenciamento, juntamente com os documentos de sua comprovação não serão devolvidos.



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000

CNPJ 18.128.280/0001-83.

4 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 – No dia, hora e local mencionado no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, receberá os envelopes nº **01 (PROPOSTAS DE PREÇO)** e **02 (DOCUMENTOS)** e fará o credenciamento dos representantes legais para participar e dar lances.

4.2 – A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após abertura do primeiro envelope “proposta” será considerada retardatária, admitindo-se a sua participação tão-somente como ouvinte.

4.3 – O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

5 – PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - As propostas deverão ser apresentadas no ENVELOPE Nº. 01 em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada identificada com a razão social da licitante.

5.2 - A proposta deverá conter o valor por item, expresso em moeda corrente nacional, onde estejam incluídas todas as despesas, impostos, fretes, entrega, carga e descarga na Prefeitura de Divinésia, conforme **ANEXO III**.

5.3 – Os produtos licitados deverão ser entregues livre de frete e descarga, junto à secretaria solicitante.

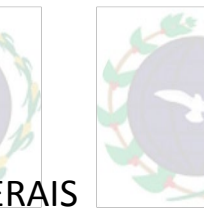
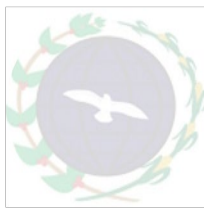
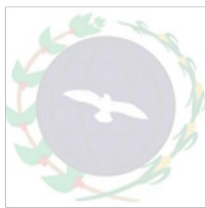
5.4 - A Nota Fiscal de venda deverá ser emitida pela empresa proponente vencedora do certame, que participou da Licitação, constando dela o seu nome.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - Caso não se realize lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas, ficando a critério do pregoeiro e da equipe de apoio adjudicar a empresa pelo preço cotado, tendo como parâmetro o orçamento.

6.2 – Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o **julgamento ocorrerá para cada item**. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos até a proclamação do vencedor.

6.3 – Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 6.1, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinópolis - MG - CEP 36.546-000

CNPJ 18.128.280/0001-83.

6.4 – No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor.

6.5 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.6 – Aplica-se às microempresas e empresas de pequeno porte, para o julgamento das propostas, o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial nos seus artigos 42 a 45.

6.6.1 - Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.6.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.6.3 - Quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, e poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.6.4 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, mas toda a documentação exigida deverá ser apresentada nos termos deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.6.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

6.8 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.9 – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

6.10 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

6.11 – Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre as propostas escritas de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.14 – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

6.15 – Serão desclassificadas:

- a) – as propostas que não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital.
- b) – as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.16 – Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.17 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

6.18 – A sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao Setor de Compras, conforme previsto neste Edital.

6.19 – Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 – As proponentes deverão apresentar dentro do **ENVELOPE Nº.02**, os seguintes documentos de habilitação, em vigor na data de abertura da Sessão Pública do Pregão:

7.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e no caso de empresa individual, registro comercial.



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000

CNPJ 18.128.280/0001-83.

7.1.2 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

7.1.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

7.1.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

7.1.5 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.1.6 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CND expedida pela Receita Federal, devidamente atualizada;

7.1.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440 de 07 de Julho de 2011, devidamente atualizada;

7.1.7.1 – Alvará de Funcionamento.

7.1.8 – Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo IV** e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º, Art. 32, da Lei 8.666/93.

7.1.9 – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **Anexo V**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

7.2 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.3 – Não constituirá causa de inabilitação a irregularidade formal que evidencie lapso isento de má-fé e não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

7.4 – A apresentação de qualquer certidão emitida via internet vencida não implica na inabilitação da licitante, desde que a mesma encontre-se disponível no *site* da *internet* no momento da licitação e dentro do prazo de validade, ou seja, não podendo estar vencida no momento da consulta.

8 – DA ADJUDICAÇÃO

8.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, à licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2 – Em caso de desatendimento às exigências habilitatória, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000

CNPJ 18.128.280/0001-83.

apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3 – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do **recurso no prazo de 03 (três) dias corridos**, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

9 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 – Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o **prazo de 03 (três) dias corridos** para apresentação das razões de recurso.

9.2 – Os demais licitantes, já intimados na sessão Pública supracitada, terão o **prazo de 03 (três) dias corridos** para apresentarem as contra razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.3 – A manifestação na sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4 – As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

9.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10 - DA ENTREGA

10.1 - O participante do pleito, que tiver adjudicado para si o objeto desta licitação, deverá providenciar a entrega conforme programação feita pela secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após solicitação, não pode haver extensão de prazo.

11 - FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente, após a entrega e aceite dos produtos e mediante apresentação da correta nota fiscal correspondente. Os produtos serão considerados aceitos, somente após conferência do setor responsável, ficando o fornecedor sujeito à substituição dos produtos, desde que comprovada a preexistência de defeitos ou irregularidades que comprometam a integridade e qualidade do produto.

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.00.2.01.01.04.122.0002.2.0008 - ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000

CNPJ 18.128.280/0001-83.

3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0014.2.0106 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0014.2.0102 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO PISO MINEIRO

3.3.90.30.00.2.03.01.12.122.0004.2.0024 - ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.2.03.02.12.361.0004.2.0030 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.2.05.01.15.451.0009.2.0069 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS GERAIS DE OBRAS

3.3.90.30.00.2.07.01.20.606.0012.2.0086 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE AGROPECUÁRIA

3.3.90.30.00.2.04.02.10.301.0008.2.0053 - AÇÕES E SERVIÇOS SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00.2.04.02.10.301.0008.2.0051 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

13 – DAS PENALIDADES

13.1 – A recusa pelo fornecedor em entregar o material adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

13.2 – O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

13.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com o Município, e descredenciado do Cadastro, nos casos de:

- a) – Ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação.
- b) – Apresentação de documentação falsa para participação no certame.
- c) – Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável.
- d) – Não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.
- e) – Comportamento inidôneo.
- f) – Cometimento de fraude fiscal.
- g) – Fraudar a execução do contrato.
- h) – Falhar na execução do contrato.

13.4 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município de Divinésia considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

13.5 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

13.6 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito ao junto Município de Divinésia, Comissão Permanente de Licitação, Rua Padre Jacinto nº 16, Bairro Centro, Divinésia-MG, ou pelo Telefone (32) 3535-1104, E-mail: licitacao@divinesia.mg.gov.br, preferencialmente, com antecedência mínima de 3 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

14.2 – Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontram-se à disposição de todos os interessados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Divinésia, Órgão de Imprensa do Município, no endereço acima.

14.3 – Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente subsequentes aos ora fixados.

14.4 – Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone e o e-mail.

14.5 – Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

14.6 – O Edital completo, relativo ao objeto desta licitação, poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, **Paço Municipal Cícero Moreira de Castro**, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, das 09:00 às 16:00 horas ou então poderá ser retirado diretamente no site da Prefeitura Municipal de Divinésia no endereço: <https://divinesia.mg.gov.br/licitacoes/>.

14.7 – Fazem parte integrante deste Edital: **Anexo I** – Termo de referência; **Anexo II** – Minuta da ATA; **Anexo III** – Formulário Padrão para preenchimento da proposta; **Anexo IV** – Modelo de Declaração de Idoneidade; **Anexo V** – Modelo declaração cumprimento Atr. 7º Const. Federal; **Anexo VI** - Modelo Credenciamento; **Anexo VII** – Declaração de Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação; **Anexo VIII** - Minuta do contrato. **Anexo IX** – Modelo dos materiais gráficos.

Divinésia, 01 de novembro de 2022.

Bruno Antônio de Oliveira
Pregoeiro

Jailson Jerri Cristovão Nunes
Equipe de Apoio

Cristina Ribeiro Batista
Equipe de Apoio

VISTO:

Frederico Pereira Paschoalino
OAB/MG n. 112.621



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000

CNPJ 18.128.280/0001-83.

ANEXO I - OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DO OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais Gráficos para atender a todas as secretarias do município de Divinésia.

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	ADESIVO IMPRESSO EM PAPEL: 90G/M2; 4X0. PARA IMPRESSÃO TAMANHO VARIÁVEL DE ACORDO COM CADA TRABALHO EM M². ARTE: SECRETARIA DE SAÚDE. DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO.	M²	100,0000	88,3333	8.833,33
0002	ADESIVO IMPRESSO (IMPRESSÃO DIGITAL) MATERIAL: PELÍCULA DE PVC POLIMÉRICO CALANDRADO PARA IMPRESSÃO TAMANHO VARIÁVEL DE ACORDO COM CADA TRABALHO EM M²; MÉTODO DE CONFECÇÃO: IMPRESSÃO DIGITAL POLICROMIA, COM RECORTE ELETRÔNICO ACABAMENTO: CORTE, REFILE, APLICAÇÃO DE MÁSCARA DE TRANSFERÊNCIA (PAPEL OU PVC DE MÉDIO TACH). ARTE: SECRETARIA DE SAÚDE. DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO.	M²	100,0000	177,3333	17.733,33
0003	ADESIVO VINIL: BRANCO OU TRANSPARENTE PERSONALIZADO COM RECORT ELETRÔNICO; COM INSTALAÇÃO.	M²	50,0000	146,6667	7.333,34
0004	ADESIVO VINIL: BRANCO OU TRANSPARENTE PERSONALIZADO COM RECORT ELETRÔNICO; SEM INSTALAÇÃO.	M²	50,0000	100,3333	5.016,67
0005	ATESTADO MÉDICO APRESENTAÇÃO: BL 100X1 TAMANHO: 15X21 CM, PAPEL: SULFITE 56G/M², COR: 1X0 (F) ARTE GRÁFICA: SECRETARIA DE SAÚDE. DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO.	bl	70,0000	12,0333	842,33
0006	AUTOTERMO VIGILÂNCIA SANITÁRIA APRESENTAÇÃO: BL 100X1 TAMANHO: A4, PAPEL: SULFITE 56G/M², COR: 1X0 (F) ARTE GRÁFICA: SECRETARIA DE SAÚDE. DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO.	bl	100,0000	19,0000	1.900,00
0007	BANNER EM LONA: ALTA QUALIDADE DE IMPRESSÃO E ACABAMENTO GRÁFICO. MÍDIA ESPESSAD DE ALTA GRAMATURA COM 340gr/M2 E 4 CORES DE IMPRESSÃO NA FRENTE. ACABAMENTO EM CANELADAS E CORDÃO SUSPENSO.	UN	200,0000	108,3333	21.666,66



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000

CNPJ 18.128.280/0001-83.

0008	BANNER EM LONA COM ALTA QUALIDADE DE IMPRESSÃO E ACABAMENTO GRÁFICO. MÍDIA ESPESSA DE ALTA GRAMATURA COM 340G/M2 E 4 CORES DE IMPRESSÃO NA FRENTE. ACABAMENTO EM CANALETAS E CORDÃO SUSPENSO. MEDINDO 0,8X1,2M. ARTE GRÁFICA: SECRETARIA DE SAÚDE. DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO	UN	100,0000	112,0000	11.200,00
0009	BIM - BOLETIM DE INSPEÇÃO MÉDICA APRESENTAÇÃO: BL 50X2, AUTOCOPIATIVO, DUAS VIAS TAMANHO: A4, PAPEL: SULFITE 56G/M², COR: 1X0 (F) ARTE GRÁFICA: SECRETARIA DE SAÚDE. DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO.	bl	70,0000	29,3333	2.053,33
0010	BLOCO: EXECUÇÃO DE PATRULA MECANIZADA 15,45X22,3 COM 3 VIAS CARBONADAS 50X3	bl	200,0000	24,2667	4.853,34
0011	BOLETIM ESCOLAR INDIVIDUAL DO ALUNO:25X15 CM	UN	700,0000	1,6667	1.166,69
0012	BPA-C - BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS CONSOLIDADOS APRESENTAÇÃO: BL 100X1 TAMANHO: A4, PAPEL: SULFITE 56G/M², COR: 1X0 (F) ARTE GRÁFICA: SECRETARIA DE SAÚDE. DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO.	bl	30,0000	21,6667	650,00
0013	BPA-I - BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS APRESENTAÇÃO: BL 100X1 TAMANHO: A4, PAPEL: SULFITE 56G/M², COR: 1X0 (F) ARTE GRÁFICA: SECRETARIA DE SAÚDE. DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO.	bl	70,0000	19,8333	1.388,33
0014	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL – E-SUS APRESENTAÇÃO: BL 100X1; TAMANHO: A4 PAPEL: SULFITE 75G/M², COR: 1X1 (F/V), ARTE GRÁFICA: DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO	bl	200,0000	19,0000	3.800,00
0015	CADASTRO INDIVIDUAL – E-SUS APRESENTAÇÃO: BL 100X1; TAMANHO: A4 PAPEL: SULFITE 75G, COR: 1X1 (F/V), ARTE GRÁFICA: DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO	bl	200,0000	19,0000	3.800,00
0016	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO DIMENSÕES: 5,9CM X 2,3CM / TINTA E CARÇA PRETA. ARTE GRÁFICA DO CARIMBO DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO.	UN	50,0000	78,6667	3.933,34



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000

CNPJ 18.128.280/0001-83.

0017	CARTÃO DE FISIOTERAPIA APRESENTAÇÃO: AVULSO TAMANHO: 19X8 CM PAPEL: PAPEL CARTÃO 180G/M², COR: 1X1 (F/V) ARTE GRÁFICA: SECRETARIA DE SAÚDE. DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO.	UN	2.000,0000	0,5933	1.186,60
0018	CARTÃO DE VACINAS ADULTO APRESENTAÇÃO: AVULSO TAMANHO: 17X10,5 CM PAPEL: PAPEL CARTÃO 180G/M², COR: 1X1 (F/V) ARTE GRÁFICA: SECRETARIA DE SAÚDE. DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO.	UN	5.000,0000	0,6333	3.166,50
0019	CARTÃO DE VACINAS ANIMAIS APRESENTAÇÃO: AVULSO TAMANHO: 17X10,5 CM PAPEL: PAPEL CARTÃO 180G/M², COR: 1X1 (F/V) ARTE GRÁFICA: SECRETARIA DE SAÚDE. DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO.	UN	2.000,0000	0,6333	1.266,60
0020	CARTÃO DE VISITA: ENVERNIZADO MEDINDO 8,8X4,8 cm COM 240 gramas	UN	1.500,0000	0,2500	375,00
0021	CARTAZ COR: (POLICROMIA) EM PAPEL COUCHÊ NO TAMANHO 31X42cm, 145 gramas com Criação e cor Folito Digital	UN	4.000,0000	6,0000	24.000,00
0022	CARTAZ PARA EVENTOS:(POLICROMIA) TIPO DE PAPEL COUCHÊ TAMANHO 42X63 cm 145 gramas com criação e folito digital	UN	5.000,0000	8,5000	42.500,00
0023	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO: PAPEL 180 GRAMAS F/V 8,21X29,5	UN	700,0000	2,9333	2.053,31
0024	CERTIFICADO (SEM DADOS VARIÁVEIS). FORMATO: A4; COR: 4X0 PAPEL: SULFITE 120G. ARTE GRÁFICA: SECRETARIA DE SAÚDE. DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO. PEDIDO MÍNIMO 20.	UN	200,0000	2,5000	500,00
0025	CONTROLE DE DIABETES E HIPERTENSÃO APRESENTAÇÃO: AVULSO TAMANHO: A4 PAPEL: PAPEL CARTÃO 180G/M², COR: 1X1 (F/V) ARTE GRÁFICA: SECRETARIA DE SAÚDE. DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO.	UN	1.000,0000	1,5000	1.500,00
0026	CONTROLE DE MEDICAMENTOS APRESENTAÇÃO: AVULSO TAMANHO: A4 PAPEL: PAPEL CARTÃO 180G/M², COR: 1X1 (F/V) ARTE GRÁFICA: SECRETARIA DE SAÚDE. DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA	UN	2.000,0000	1,4333	2.866,60



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000

CNPJ 18.128.280/0001-83.

IMPRESSÃO.

0027

CONTROLE DE VISITA ANTIVETORIAL
APRESENTAÇÃO: AVULSO TAMANHO: 16X11 CM
PAPEL: PAPEL CARTÃO 180G/M², COR: 1X0 (F)
ARTE GRÁFICA: SECRETARIA DE SAÚDE.
DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA
IMPRESSÃO.

UN

5.000,0000

0,6167

3.083,50

0028

CONVITE EM FOLITO: PAPEL COUCHÊ 10X15 cm

UN

10.000,0000

0,8167

8.167,00

0029

ENCADERNAÇÃO CANOA. CAPA/CONTRACAPA:
PAPEL 180 GR/M², COUCHÊ BRILHO, 4X0, 30X21
CM. MIOLO: PAPEL 95 GR/M², COUCHÊ BRILHO,
4X4, 15X21 CM. ARTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA
IMPRESSÃO

M²

1.100,0000

4,4000

4.840,00

0030

ENVELOPE BRANCO 16X11,5 CM, 80gr caixa com
200, TIMBRE VERDE (Prefeitura Municipal de
Divinésia).

CX

300,0000

87,6667

26.300,01

0031

ENVELOPE BRANCO: 18,5X24,9 TIMBRADO
(Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e
Turismo) com Timbre Verde.

UN

500,0000

0,9567

478,35

0032

ENVELOPE BRANCO 35X26CM,80 GR, TIMBRE
VERDE (SMAS – Secretaria Municipal de
Assistência Social)

UN

5.000,0000

1,1833

5.916,50

0033

ENVELOPE CARTA LISO UNITÁRIO, 11,5X23
CM, COR BRANCA – SEM IMPRESSÃO. ARTE:
SECRETARIA DE SAÚDE. DEVERÁ SER
CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO

UN

2.000,0000

0,2767

553,40

0034

ENVELOPE JANELA RESULTADO EXAMES
UNITÁRIO, 11,5X23 CM, COR BRANCA -
IMPRESSÃO P&B. ARTE: SECRETARIA DE
SAÚDE. DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA
IMPRESSÃO

UN

5.000,0000

0,4300

2.150,00

0035

ENVELOPE JANELA UNITÁRIO, 11,5X23CM,
BRANCO, 80 GR, (Secretaria de Pecuária,
Agricultura e Meio Ambiente) TIMBRE VERDE.

UN

200,0000

0,9333

186,66

0036

ENVELOPE KRAFT 35X25CM - 80gr, TIMBRE
VERDE (SMAS – Secretaria Municipal de
Assistência Social)

UN

5.000,0000

1,1000

5.500,00

0037

ENVELOPE OFICIAL SECRETARIA – G COM
TIMBRADO E ENDEREÇO. UNITÁRIO, 23X33 CM,
PAPEL PARDO, 80 GR, IMPRESSÃO P&B. ARTE:

UN

500,0000

0,9367

468,35



(32) 3535-1144



licitacao@divinesia.mg.gov.br



prefeituradedivinesia



@prefeituradedivinesia

R. Padre Jacinto, 16 - Centro,
Divinésia - MG, 36546-000
CNPJ: 18.128.280/0001-83



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000

CNPJ 18.128.280/0001-83.

SECRETARIA DE SAÚDE. DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO

0038

ENVELOPE OFICIAL SECRETARIA - GG UNITÁRIO, 25X35 CM, COR BRANCA, 80 GR, IMPRESSÃO P&B. ARTE: SECRETARIA DE SAÚDE. DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO

UN

500,0000

0,9567

478,35

0039

ENVELOPE OFICIAL SECRETARIA - M UNITÁRIO, 18X24,9 CM, COR BRANCA, 80 GR, IMPRESSÃO P&B. ARTE: SECRETARIA DE SAÚDE. DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO

UN

500,0000

0,8100

405,00

0040

ENVELOPE OFICIAL SECRETARIA - M UNITÁRIO, 18X24,9 CM, PAPEL PARDO, 80 GR, IMPRESSÃO P&B. ARTE: SECRETARIA DE SAÚDE. DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO

UN

500,0000

0,8100

405,00

0041

ENVELOPE OFICIAL SECRETARIA - M UNITÁRIO, 18X24,9 CM, PAPEL PARDO, 80 GR, SEM IMPRESSÃO. ARTE: SECRETARIA DE SAÚDE. DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO

UN

2.000,0000

0,5667

1.133,40

0042

ENVELOPE PARDO: 18,5X24,9 TIMBRADO (Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo) com Timbre Verde.

UN

500,0000

0,8100

405,00

0043

FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL – E-SUS APRESENTAÇÃO: BL 100X1 TAMANHO: A4, PAPEL: SULFITE 75G/M², COR: 1X1 (F/V) ARTE GRÁFICA: DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO.

bl

200,0000

19,0000

3.800,00

0044

FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - E-SUS APRESENTAÇÃO: BL 100X1; TAMANHO: A4 PAPEL: SULFITE 75G/M², COR: 1X1 (F/V), ARTE GRÁFICA: DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO

bl

200,0000

19,0000

3.800,00

0045

FICHA DE CONTROLE DE PRÉ-NATAL APRESENTAÇÃO: AVULSO TAMANHO: A4 PAPEL: PAPEL CARTÃO 180G/M², COR: 1X1 (F/V) ARTE GRÁFICA: SECRETARIA DE SAÚDE. DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO.

UN

1.000,0000

2,1333

2.133,30

0046

FICHA DE PROCEDIMENTOS – E-SUS APRESENTAÇÃO: BL 100X1; TAMANHO: A4 PAPEL: SULFITE 75G/M², COR: 1X1 (F/V), ARTE GRÁFICA: DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES

bl

100,0000

19,0000

1.900,00



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinópolis - MG - CEP 36.546-000

CNPJ 18.128.280/0001-83.

	DA IMPRESSÃO				
0047	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL – E-SUS APRESENTAÇÃO: BL 100X1 TAMANHO: A4 , PAPEL: SULFITE 75G/M², COR: 1X1 (F/V) ARTE GRÁFICA: DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO.	bl	200,0000	18,6667	3.733,34
0048	FOLDER TIPO 1: TAMANHO ABERTO 21X29,7CM (A4), PAPEL SULFITE 75G/M², COR: 4/4 CORES. ACABAMENTO: 2 DOBRAS, CANOA COM VINCO. ARTE GRÁFICA: SECRETARIA DE SAÚDE. DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO.	UN	50,0000	3,6333	181,67
0049	FOLDER TIPO 2: TAMANHO ABERTO 21X29,7CM (A4), PAPEL SULFITE 180G/M², COR: 4/4 CORES. ACABAMENTO: 2 DOBRAS, CANOA COM VINCO. ARTE GRÁFICA: SECRETARIA DE SAÚDE. DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO.	UN	50,0000	5,3000	265,00
0050	FOLDER TIPO 3: COM 3 DOBRAS EM FOTOLITO COLORIDO TAMANHO 210X297 CM.	UN	8.000,0000	3,8667	30.933,60
0051	FOLDER TIPO 4: PARA IMPRESSÃO 10X15 POLICROMIA 4X0 CORES.	UN	5.000,0000	1,0000	5.000,00
0052	FOLDER TIPO 5: POLICROMIA, TIPO DE PAPEL COUCHÊ 180G, TAMANHO 201X297 CM FRENTE E VERSO	UN	7.000,0000	3,3333	23.333,10
0053	FOLHA A4: TIMBRADO BLOCO 100X1 PAPEL 75gr FORM. 8,21X29,5 CM COM TIBRE DA PREFEITURA	UN	5.000,0000	0,5333	2.666,50
0054	MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR – E-SUS APRESENTAÇÃO: BL 100X1; TAMANHO: A4 PAPEL: SULFITE 75G, COR: 1X0 (F), ARTE GRÁFICA: DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO	bl	200,0000	18,6667	3.733,34
0055	PANFLETOS (ARTES DIVERSAS) TAMANHO: 15X21 CM COR: 4X4 PAPEL: SULFITE AZUL 75G/M²	UN	1.000,0000	1,8000	1.800,00
0056	PANFLETOS DE PRESERVAÇÃO: 4X0 CORES FORM. 16,15X21	UN	7.000,0000	0,7167	5.016,90
0057	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO PERSONALIZADO: CARTÃO 54X35,5	UN	1.000,0000	4,2667	4.266,70



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000

CNPJ 18.128.280/0001-83.

0058	PLACA EM PVC – TIPO 1. PLACA INDICATIVA EM PVC, MEDINDO 30CMX10CM, ESPESSURA MÍNIMA 4 MM, COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO PARALELA A PORTA POR PARAFUSO E BUCHA. 4X0 CORES, COM TEXTO E IMAGEM. ENTREGA NO ENDEREÇO DA CONTRATANTE. DEVERÃO SER FORNECIDOS OS PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. COM SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E/OU ALTERAÇÃO DE ARTE POR PARTE DA CONTRATADA, QUE DEVE SER APROVADA ANTES DA IMPRESSÃO DO MATERIAL, A PARTIR DAS DIRETRIZES COMUNICADAS PELO SOLICITANTE. PEDIDO MÍNIMO 10.	UN	1.000,0000	15,3333	15.333,30
0059	PRONTUÁRIO MÉDICO APRESENTAÇÃO: BL 100X1; TAMANHO: A4 PAPEL: SULFITE 75G/M², COR: 1X1 (F/V), ARTE GRÁFICA: SECRETARIA DE SAÚDE. DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO.	bl	100,0000	19,0000	1.900,00
0060	RECEITUÁRIO B2 - PSICOTRÓPICAS TALONÁRIO APRESENTAÇÃO: BL 50X2 TAMANHO: 25X9,5 CM. PAPEL: SULFITE AZUL 75G/M² COR: 1X0 (F) A NUMERAÇÃO SERÁ FORNECIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A NUMERAÇÃO DAS FOLHAS É SEQUENCIAL E DEVE SER OBSERVADA ANTES DA IMPRESSÃO DO BLOCO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO DA PORTARIA SVS/MS 344/98, OU NA QUE VIER SUBSTITUÍ-LA.	UN	200,0000	21,0000	4.200,00
0061	RECEITUÁRIO C2 - RETINOIDE DE USO SISTÊMICO APRESENTAÇÃO: BL 50X2 TAMANHO: 25X9,5 CM. PAPEL: SULFITE BRANCO 75G/M² PAPEL: SULFITE BRANCO 75G/M² COR: 1X0 (F) A NUMERAÇÃO SERÁ FORNECIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A NUMERAÇÃO DAS FOLHAS É SEQUENCIAL E DEVE SER OBSERVADA ANTES DA IMPRESSÃO DO BLOCO BLOCO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO DA PORTARIA SVS/MS 344/98, OU NA QUE VIER SUBSTITUÍ-LA.	bl	100,0000	21,0000	2.100,00
0062	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL – SECRETARIA APRESENTAÇÃO: BL 50X2, AUTOCOPIATIVO, DUAS VIAS TAMANHO: 15X21 CM, PAPEL: SULFITE 56G/M², COR: 1X0 (F) ARTE GRÁFICA: SECRETARIA DE SAÚDE. DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO.	bl	500,0000	16,9667	8.483,35
0063	RECEITUÁRIO SIMPLES APRESENTAÇÃO: BL 100X1 TAMANHO: 15X21 CM, PAPEL: SULFITE 56G/M², COR: 1X0 (F) ARTE GRÁFICA: SECRETARIA DE SAÚDE. DEVERÁ SER	bl	700,0000	13,1667	9.216,69



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000

CNPJ 18.128.280/0001-83.

CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO.

0064

RECEITUÁRIO TIPO B (DE COR AZUL)
TALONÁRIO APRESENTAÇÃO: BL 50X2
TAMANHO: 25X9,5 CM. PAPEL: SULFITE AZUL
75G/M² COR: 1X0 (F) A NUMERAÇÃO SERÁ
FORNECIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A
NUMERAÇÃO DAS FOLHAS É SEQUENCIAL E
DEVE SER OBSERVADA ANTES DA IMPRESSÃO
DO BLOCO BLOCO DE ACORDO COM
LEGISLAÇÃO DA PORTARIA SVS/MS 344/98, OU
NA QUE VIER SUBSTITUÍ-LA.

bl

100,0000

21,0000

2.100,00

0065

REQUISICÃO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS
APRESENTAÇÃO: BL 50X2; AUTOCOPIATIVO,
DUAS VIAS TAMANHO: 0,203CM X 0,105 CM
PAPEL: SULFITE 75G/M², COR: 1X0 (F), ARTE
GRÁFICA: SECRETARIA DE SAÚDE. DEVERÁ
SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO.
NUMERAÇÃO INFORMADA NA ATO DA
SOLICITAÇÃO.

bl

200,0000

16,8333

3.366,66

0066

REQUISICÃO DE ALIMENTAÇÃO
APRESENTAÇÃO: BL 50X2; AUTOCOPIATIVO,
DUAS VIAS TAMANHO: 0,203CM X 0,105 CM
PAPEL: SULFITE 75G/M², COR: 1X0 (F), ARTE
GRÁFICA: SECRETARIA DE SAÚDE. DEVERÁ
SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO.
NUMERAÇÃO INFORMADA NA ATO DA
SOLICITAÇÃO.

bl

200,0000

16,8333

3.366,66

0067

REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA
APRESENTAÇÃO: BL 100X1; TAMANHO: A4
PAPEL: SULFITE 75G/M², COR: 1X1 (F/V), ARTE
GRÁFICA: SECRETARIA DE SAÚDE. DEVERÁ
SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO.

bl

500,0000

19,0000

9.500,00

0068

REQUISICÃO EXAMES CITOPATOLÓGICO COLO
DO ÚTERO APRESENTAÇÃO: BL 100X1;
TAMANHO: A4 PAPEL: SULFITE 75G/M², COR:
1X1 (F/V), ARTE GRÁFICA: SECRETARIA DE
SAÚDE. DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA
IMPRESSÃO.

bl

500,0000

19,0000

9.500,00

0069

RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL
APRESENTAÇÃO: BL 100X1; TAMANHO: A4
PAPEL: SULFITE 75G/M², COR: 1X1 (F/V), ARTE
GRÁFICA: SECRETARIA DE SAÚDE. DEVERÁ
SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO.

bl

100,0000

19,0000

1.900,00

0070

RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL
APRESENTAÇÃO: BL 100X1; TAMANHO: A4
PAPEL: SULFITE 56G/M², COR: 1X0 (F), ARTE
GRÁFICA: SECRETARIA DE SAÚDE. DEVERÁ

bl

100,0000

19,0000

1.900,00



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000

CNPJ 18.128.280/0001-83.

SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO.

0071

TFD – SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO APRESENTAÇÃO: BL 100X1 TAMANHO: A4, PAPEL: SULFITE 56G/M², COR: 1X0 (F) ARTE GRÁFICA: SECRETARIA DE SAÚDE. DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO.

bl

500,0000

19,0000

9.500,00

02 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

2.1 O objeto do presente contrato se estiver de acordo com as especificações do edital, da proposta e deste instrumento, será recebido:

2.1.1. Provisoriamente, através do atestado de recebimento pelo órgão requisitante onde deverá constar assinatura e o nome em forma legível, nº de matrícula, cargo/função do servidor responsável pelo recebimento do material, bem ou serviço constante na nota fiscal ou na autorização de empenho para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com a especificação.

2.1.2. Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do bem ou serviço e consequente aceitação;

2.3. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente;

2.4. O material recusado será considerado como não entregue;

2.5. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta do licitante vencedor;

03 - DA ENTREGA (local e prazo):

O material licitado deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos, não sendo possível a sua extensão, no município de Divinésia, em local predeterminado pela Secretaria Municipal solicitante, para verificação dos mesmos, nos dias e horários previamente determinados, após solicitação por escrito do responsável do setor, ressaltando que a entrega e frete de todos os itens são de responsabilidade da licitante.

04 – JUSTIFICATIVA:

A contratação se faz necessária para o suprimento de materiais indispensáveis para o desenvolvimento das atividades deste município, atendendo assim as necessidades de todas as secretarias.

05 – DO VALOR ESTIMADO: O valor da contratação está estimado em R\$ 410.985,91 (Quatrocentos e dez mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos).



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000

CNPJ 18.128.280/0001-83.

06 - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: As despesas com o objeto de que trata este instrumento correrão à conta do Orçamento de 2022 escriturados na seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.00.2.01.01.04.122.0002.2.0008 - ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0014.2.0106 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0014.2.0102 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO PISO MINEIRO

3.3.90.30.00.2.03.01.12.122.0004.2.0024 - ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.2.03.02.12.361.0004.2.0030 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.2.05.01.15.451.0009.2.0069 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS GERAIS DE OBRAS

3.3.90.30.00.2.07.01.20.606.0012.2.0086 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE AGROPECUÁRIA

3.3.90.30.00.2.04.02.10.301.0008.2.0053 - AÇÕES E SERVIÇOS SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00.2.04.02.10.301.0008.2.0051 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

07 - HABILITAÇÃO/SANÇÃO/CRITÉRIO PARA PROPOSTA: As exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas e sanções por inadimplemento serão aquelas previstas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 213/2007 e a Lei Complementar nº 123/2006.

8. ENCARGO DAS PARTES

8.1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A CONTRATADA deve:

8.2.1. nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução da avença;

8.2.2. manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

8.2.3. reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.2.4. responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a seus bens ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais ou durante a execução dos serviços;

8.2.5. respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Prefeitura Municipal de Divinésia.

8.3. São expressamente vedadas à CONTRATADA:



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000

CNPJ 18.128.280/0001-83.

8.3.2. a subcontratação para a execução do objeto desta avença;

8.3.3. a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.

8.4. A CONTRATANTE deve:

8.4.1. emitir a nota de empenho;

8.4.2. prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

8.4.3. receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;

8.4.4. solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

09. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

09.1. Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

09.2. A CONTRATANTE realizará o pagamento até o 10º dia útil do mês subsequente, contado do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente.

09.3. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

09.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

09.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

10.5.1. O descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido no anterior não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

09.6. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

10.1. A presente aquisição fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Presencial n.º 054/2022, constante do processo nº 093/2022, bem como à proposta da CONTRATADA.

11. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. O instrumento contratual pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

12. RESCISÃO

12.1. A rescisão contratual se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

12.1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

12.2. No procedimento que visa à rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

13. SANÇÕES

13.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

13.1.1. apresentar documentação falsa;

13.1.2. fraudar a execução do contrato;

13.1.3. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. cometer fraude fiscal; ou

13.1.5. fizer declaração falsa.

13.2. 2. Para os fins do item 14.1.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

13.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento ou de inexecução do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens “14.4”, “14.5” e “14.6” abaixo, com as seguintes penalidades:

13.3.1. advertência;



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000

CNPJ 18.128.280/0001-83.

13.3.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Divinésia, por prazo não superior a dois anos;

13.3.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

13.4. Em caso de inexecução parcial do objeto, a CONTRATADA fica sujeita a multa equivalente a 1% (um por cento) do valor unitário do bem em atraso, por dia, por unidade, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado.

13.4.1. Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado no prazo de entrega até o limite de 20 (vinte) dias;

13.5. Em caso de inexecução total do objeto, a CONTRATADA fica sujeita à multa de, no máximo, 30% (trinta por cento) do valor adjudicado.

14.5.1. Considera-se inexecução total o atraso injustificado no prazo de entrega superior a 20 (vinte) dias.

13.6. O não-cumprimento de obrigação contratual acessória, a exemplo da garantia legal e contratual dos materiais, sujeitará a CONTRATADA à multa de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado.

13.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

13.7.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

13.7.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

13.8. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

14. REQUISITOS GERAIS DO OBJETO

14.1. Qualidade:

14.1.1. Os materiais empregados deverão ser de alta qualidade, com acabamento impecável, sem falhas;

14.1.2. Os objetos deverão ser construídos de modo a terem resistência e estabilidade, proporcionando segurança ao equipamento e ao usuário.

15. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA
Administração.

16. UNIDADE FISCALIZADORA



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinópolis - MG - CEP 36.546-000

CNPJ 18.128.280/0001-83.

Administração.

17 – DAS DISPOSIÇÕES: As licitantes interessadas em participar desta licitação, deverão procurar a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Divinópolis, no horário de 9:30 às 16:30 horas, para esclarecimentos quanto ao teor do edital e seus anexos.

Divinópolis, 01 de novembro de 2022.

Lucas Henrique Freitas de Paula
Secretário Municipal de administração



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinópolis - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022

DETENTORA: _____.

Local de entrega: Cláusula 6ª da minuta do contrato do Edital do Pregão Presencial **054/2022**.

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: aquisição de Materiais Gráficos para atender todas as secretarias do município de Divinópolis.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de **2022** na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG, sito na Rua Padre Jacinto nº 16, B. Centro, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, inscrito no CNPJ 18.128.280/0001-83, neste ato representado pelo Secretário de Administração **Sr. Lucas Henrique Freitas de Paula**, inscrito no CPF sob o nº 114.318.486-62, portador da carteira de identidade nº MG 15.174.773, residente e domiciliado na Rua Maria Helena Teixeira, nº 50, bairro Bom Clima, em Divinópolis/MG – CEP: 36.546-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003 de 13 de Janeiro de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 054/2022**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário _____, localizado _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado pelo _____, conforme quadros a seguir:

(Tabela de Preços)

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000

CNPJ 18.128.280/0001-83.

As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Presencial n.º 054/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Divinésia e do Fornecedor Beneficiário.

Lucas Henrique Freitas de Paula

Secretário Municipal de administração
Contratante

Fornecedor Beneficiário

(Representante Legal)
Contratada

Testemunhas:

1. Nome: _____

CPF _____

2. Nome: _____

CPF _____



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2022.
PREGÃO Nº. 054/2022.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Divinésia, na forma da Lei N. 8.666/93, de 21-6-93, suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis à espécie, convida V. Sa. a apresentar cotação para fornecimento do material e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo especificado(s), mediante as condições estabelecidas:

Assunto.....: **Registro de Preços** para aquisição de Materiais Gráficos para atendera todas as secretarias do município de Divinésia.

Abertura.....: **21/11/2022.**

Horário: **09:00 horas.**

Local.....: Prefeitura Municipal de Divinésia

ORIENTAÇÃO SOBRE A PROPOSTA EM MÍDIA.

Com a finalidade de agilizar os procedimentos da sessão de lances, os licitantes DEVERÃO PREENCHER sua proposta também em mídia digital, através de Software enviado juntamente com edital, para isso, entrar em contato junto ao Setor de Licitações (32) 3535-1104, com Bruno para retirar o arquivo de instalação e manual de utilização do sistema.

O fornecedor deverá entregar sua Proposta Digital juntamente com o Credenciamento, devidamente identificado (nome da empresa).

Salientamos que em caso de divergência entre os valores apresentados na proposta escrita e do programa, prevalecerá o preço apresentado na proposta escrita.

O Licitante é obrigatório informar a **MARCA** a ser entregue em todos os itens. O fornecedor que não indicar marca a ser entregue será desclassificado.

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.	Marca
0001	ADESIVO IMPRESSO EM PAPEL: 90G/M2; 4X0. PARA IMPRESSÃO TAMANHO VARIÁVEL DE ACORDO COM CADA TRABALHO EM M². ARTE: SECRETARIA DE SAÚDE. DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO.	M²	100,0000			
0002	ADESIVO IMPRESSO (IMPRESSÃO DIGITAL) MATERIAL: PELÍCULA DE PVC POLIMÉRICO CALANDRADO PARA IMPRESSÃO TAMANHO VARIÁVEL DE ACORDO COM CADA TRABALHO EM M²; MÉTODO DE CONFEÇÃO: IMPRESSÃO DIGITAL POLICROMIA, COM RECORTE ELETRÔNICO	M²	100,0000			



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000

CNPJ 18.128.280/0001-83.

	ACABAMENTO: CORTE, REFILE, APLICAÇÃO DE MÁSCARA DE TRANSFERÊNCIA (PAPEL OU PVC DE MÉDIO TACH). ARTE: SECRETARIA DE SAÚDE. DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO.								
0003	ADESIVO VINIL: BRANCO OU TRANSPARENTE PERSONALIZADO COM RECORT ELETRÔNICO; COM INSTALAÇÃO.	M²	50,0000						
0004	ADESIVO VINIL: BRANCO OU TRANSPARENTE PERSONALIZADO COM RECORT ELETRÔNICO; SEM INSTALAÇÃO.	M²	50,0000						
0005	ATESTADO MÉDICO APRESENTAÇÃO: BL 100X1 TAMANHO: 15X21 CM, PAPEL: SULFITE 56G/M², COR: 1X0 (F) ARTE GRÁFICA: SECRETARIA DE SAÚDE. DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO.	bl	70,0000						
0006	AUTOTERMO VIGILÂNCIA SANITÁRIA APRESENTAÇÃO: BL 100X1 TAMANHO: A4, PAPEL: SULFITE 56G/M², COR: 1X0 (F) ARTE GRÁFICA: SECRETARIA DE SAÚDE. DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO.	bl	100,0000						
0007	BANNER EM LONA: ALTA QUALIDADE DE IMPRESSÃO E ACABAMENTO GRÁFICO. MÍDIA ESPESAD DE ALTA GRAMATURA COM 340gr/M2 E 4 CORES DE IMPRESSÃO NA FRENTE. ACABAMENTO EM CANELADAS E CORDÃO SUSPENSO.	UN	200,0000						
0008	BANNER EM LONA COM ALTA QUALIDADE DE IMPRESSÃO E ACABAMENTO GRÁFICO. MÍDIA ESPESAD DE ALTA GRAMATURA COM 340G/M2 E 4 CORES DE IMPRESSÃO NA FRENTE. ACABAMENTO EM CANALETAS E CORDÃO SUSPENSO. MEDINDO 0,8X1,2M. ARTE GRÁFICA: SECRETARIA DE SAÚDE. DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO	UN	100,0000						
0009	BIM - BOLETIM DE INSPEÇÃO MÉDICA APRESENTAÇÃO: BL 50X2, AUTOCOPIATIVO, DUAS VIAS TAMANHO: A4, PAPEL: SULFITE 56G/M², COR: 1X0 (F) ARTE GRÁFICA: SECRETARIA DE SAÚDE. DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO.	bl	70,0000						
0010	BLOCO: EXECUÇÃO DE PATRULA MECANIZADA 15,45X22,3 COM 3 VIAS	bl	200,0000						



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000

CNPJ 18.128.280/0001-83.

	CARBONADAS 50X3							
0011	BOLETIM ESCOLAR INDIVIDUAL DO ALUNO:25X15 CM	UN	700,0000					
0012	BPA-C - BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS CONSOLIDADOS APRESENTAÇÃO: BL 100X1 TAMANHO: A4, PAPEL: SULFITE 56G/M², COR: 1X0 (F) ARTE GRÁFICA: SECRETARIA DE SAÚDE. DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO.	bl	30,0000					
0013	BPA-I - BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS APRESENTAÇÃO: BL 100X1 TAMANHO: A4, PAPEL: SULFITE 56G/M², COR: 1X0 (F) ARTE GRÁFICA: SECRETARIA DE SAÚDE. DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO.	bl	70,0000					
0014	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL – E-SUS APRESENTAÇÃO: BL 100X1; TAMANHO: A4 PAPEL: SULFITE 75G/M², COR: 1X1 (F/V), ARTE GRÁFICA: DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO	bl	200,0000					
0015	CADASTRO INDIVIDUAL – E-SUS APRESENTAÇÃO: BL 100X1; TAMANHO: A4 PAPEL: SULFITE 75G, COR: 1X1 (F/V), ARTE GRÁFICA: DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO	bl	200,0000					
0016	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO DIMENSÕES: 5,9CM X 2,3CM / TINTA E CARCAÇA PRETA. ARTE GRÁFICA DO CARIMBO DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO.	UN	50,0000					
0017	CARTÃO DE FISIOTERAPIA APRESENTAÇÃO: AVULSO TAMANHO: 19X8 CM PAPEL: PAPEL CARTÃO 180G/M², COR: 1X1 (F/V) ARTE GRÁFICA: SECRETARIA DE SAÚDE. DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO.	UN	2.000,0000					
0018	CARTÃO DE VACINAS ADULTO APRESENTAÇÃO: AVULSO TAMANHO: 17X10,5 CM PAPEL: PAPEL CARTÃO 180G/M², COR: 1X1 (F/V) ARTE GRÁFICA: SECRETARIA DE SAÚDE. DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO.	UN	5.000,0000					
0019	CARTÃO DE VACINAS ANIMAIS APRESENTAÇÃO: AVULSO TAMANHO: 17X10,5 CM PAPEL: PAPEL CARTÃO 180G/M²,	UN	2.000,0000					



(32) 3535-1144



licitacao@divinesia.mg.gov.br



prefeituradedivinesia



@prefeituradedivinesia

R. Padre Jacinto, 16 - Centro,
Divinésia - MG, 36546-000
CNPJ: 18.128.280/0001-83



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉZIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinópolis - MG - CEP 36.546-000

CNPJ 18.128.280/0001-83.

COR: 1X1 (F/V) ARTE GRÁFICA: SECRETARIA DE SAÚDE. DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO.

0020

CARTÃO DE VISITA: ENVERNIZADO MEDINDO 8,8X4,8 cm COM 240 gramas

UN

1.500,0000

0021

CARTAZ COR: (POLICROMIA) EM PAPEL COUCHÊ NO TAMANHO 31X42cm, 145 gramas com Criação e cor Folito Digital

UN

4.000,0000

0022

CARTAZ PARA EVENTOS:(POLICROMIA) TIPO DE PAPEL COUCHÊ TAMANHO 42X63 cm 145 gramas com criação e folito digital

UN

5.000,0000

0023

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO: PAPEL 180 GRAMAS F/V 8,21X29,5

UN

700,0000

0024

CERTIFICADO (SEM DADOS VARIÁVEIS). FORMATO: A4; COR: 4X0 PAPEL: SULFITE 120G. ARTE GRÁFICA: SECRETARIA DE SAÚDE. DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO. PEDIDO MÍNIMO 20.

UN

200,0000

0025

CONTROLE DE DIABETES E HIPERTENSÃO APRESENTAÇÃO: AVULSO TAMANHO: A4 PAPEL: PAPEL CARTÃO 180G/M², COR: 1X1 (F/V) ARTE GRÁFICA: SECRETARIA DE SAÚDE. DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO.

UN

1.000,0000

0026

CONTROLE DE MEDICAMENTOS APRESENTAÇÃO: AVULSO TAMANHO: A4 PAPEL: PAPEL CARTÃO 180G/M², COR: 1X1 (F/V) ARTE GRÁFICA: SECRETARIA DE SAÚDE. DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO.

UN

2.000,0000

0027

CONTROLE DE VISITA ANTIVETORIAL APRESENTAÇÃO: AVULSO TAMANHO: 16X11 CM PAPEL: PAPEL CARTÃO 180G/M², COR: 1X0 (F) ARTE GRÁFICA: SECRETARIA DE SAÚDE. DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO.

UN

5.000,0000

0028

CONVITE EM FOLITO: PAPEL COUCHÊ 10X15 cm

UN

10.000,0000

0029

ENCADERNAÇÃO CANOA. CAPA/CONTRACAPA: PAPEL 180 GR/M², COUCHÊ BRILHO, 4X0, 30X21 CM. MIOLO: PAPEL 95 GR/M², COUCHÊ BRILHO, 4X4,

M²

1.100,0000



(32) 3535-1144



licitacao@divinesia.mg.gov.br



prefeituradedivinesia



@prefeituradedivinesia

R. Padre Jacinto, 16 - Centro,
Divinópolis - MG, 36546-000
CNPJ: 18.128.280/0001-83



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000

CNPJ 18.128.280/0001-83.

15X21 CM. ARTE: SECRETARIA DE SAÚDE. DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO

0030

ENVELOPE BRANCO 16X11,5 CM, 80gr caixa com 200, TIMBRE VERDE (Prefeitura Municipal de Divinésia).

CX

300,0000

0031

ENVELOPE BRANCO: 18,5X24,9 TIMBRADO (Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo) com Timbre Verde.

UN

500,0000

0032

ENVELOPE BRANCO 35X26CM,80 GR, TIMBRE VERDE (SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social)

UN

5.000,0000

0033

ENVELOPE CARTA LISO UNITÁRIO, 11,5X23 CM, COR BRANCA – SEM IMPRESSÃO. ARTE: SECRETARIA DE SAÚDE. DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO

UN

2.000,0000

0034

ENVELOPE JANELA RESULTADO EXAMES UNITÁRIO, 11,5X23 CM, COR BRANCA - IMPRESSÃO P&B. ARTE: SECRETARIA DE SAÚDE. DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO

UN

5.000,0000

0035

ENVELOPE JANELA UNITÁRIO, 11,5X23CM, BRANCO, 80 GR, (Secretaria de Pecuária, Agricultura e Meio Ambiente) TIMBRE VERDE.

UN

200,0000

0036

ENVELOPE KRAFT 35X25CM - 80gr, TIMBRE VERDE (SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social)

UN

5.000,0000

0037

ENVELOPE OFICIAL SECRETARIA – G COM TIMBRADO E ENDEREÇO. UNITÁRIO, 23X33 CM, PAPEL PARDOS, 80 GR, IMPRESSÃO P&B. ARTE: SECRETARIA DE SAÚDE. DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO

UN

500,0000

0038

ENVELOPE OFICIAL SECRETARIA - GG UNITÁRIO, 25X35 CM, COR BRANCA, 80 GR, IMPRESSÃO P&B. ARTE: SECRETARIA DE SAÚDE. DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO

UN

500,0000

0039

ENVELOPE OFICIAL SECRETARIA - M UNITÁRIO, 18X24,9 CM, COR BRANCA, 80 GR, IMPRESSÃO P&B. ARTE: SECRETARIA DE SAÚDE. DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES

UN

500,0000



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000

CNPJ 18.128.280/0001-83.

DA IMPRESSÃO

0040 ENVELOPE OFICIAL SECRETARIA - M
UNITÁRIO, 18X24,9 CM, PAPEL PARDO, 80
GR, IMPRESSÃO P&B. ARTE: SECRETARIA
DE SAÚDE. DEVERÁ SER CONSULTADA
ANTES DA IMPRESSÃO

UN

500,0000

0041 ENVELOPE OFICIAL SECRETARIA - M
UNITÁRIO, 18X24,9 CM, PAPEL PARDO, 80
GR, SEM IMPRESSÃO. ARTE: SECRETARIA
DE SAÚDE. DEVERÁ SER CONSULTADA
ANTES DA IMPRESSÃO

UN

2.000,0000

0042 ENVELOPE PARDO: 18,5X24,9 TIMBRADO
(Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer
e Turismo) com Timbre Verde.

UN

500,0000

0043 FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL – E-
SUS APRESENTAÇÃO: BL 100X1 TAMANHO:
A4, PAPEL: SULFITE 75G/M², COR: 1X1 (F/V)
ARTE GRÁFICA: DEVERÁ SER CONSULTADA
ANTES DA IMPRESSÃO.

bl

200,0000

0044 FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - E-SUS
APRESENTAÇÃO: BL 100X1; TAMANHO: A4
PAPEL: SULFITE 75G/M², COR: 1X1 (F/V),
ARTE GRÁFICA: DEVERÁ SER CONSULTADA
ANTES DA IMPRESSÃO

bl

200,0000

0045 FICHA DE CONTROLE DE PRÉ-NATAL
APRESENTAÇÃO: AVULSO TAMANHO: A4
PAPEL: PAPEL CARTÃO 180G/M², COR: 1X1
(F/V) ARTE GRÁFICA: SECRETARIA DE
SAÚDE. DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES
DA IMPRESSÃO.

UN

1.000,0000

0046 FICHA DE PROCEDIMENTOS – E-SUS
APRESENTAÇÃO: BL 100X1; TAMANHO: A4
PAPEL: SULFITE 75G/M², COR: 1X1 (F/V),
ARTE GRÁFICA: DEVERÁ SER CONSULTADA
ANTES DA IMPRESSÃO

bl

100,0000

0047 FICHA DE VISITA DOMICILIAR E
TERRITORIAL – E-SUS APRESENTAÇÃO: BL
100X1 TAMANHO: A4 , PAPEL: SULFITE
75G/M², COR: 1X1 (F/V) ARTE GRÁFICA:
DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA
IMPRESSÃO.

bl

200,0000

0048 FOLDER TIPO 1: TAMANHO ABERTO
21X29,7CM (A4), PAPEL SULFITE 75G/M²,
COR: 4/4 CORES. ACABAMENTO: 2 DOBRAS,

UN

50,0000



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000

CNPJ 18.128.280/0001-83.

CANOA COM VINCO. ARTE GRÁFICA:
SECRETARIA DE SAÚDE. DEVERÁ SER
CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO.

0049

FOLDER TIPO 2: TAMANHO ABERTO
21X29,7CM (A4), PAPEL SULFITE 180G/M²,
COR: 4/4 CORES. ACABAMENTO: 2 DOBRAS,
CANOA COM VINCO. ARTE GRÁFICA:
SECRETARIA DE SAÚDE. DEVERÁ SER
CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO.

UN

50,0000

0050

FOLDER TIPO 3: COM 3 DOBRAS EM
FOTOLITO COLORIDO TAMANHO 210X297 CM.

UN

8.000,0000

0051

FOLDER TIPO 4: PARA IMPRESSÃO 10X15
POLICROMIA 4X0 CORES.

UN

5.000,0000

0052

FOLDER TIPO 5: POLICROMIA, TIPO DE
PAPEL COUCHÊ 180G, TAMANHO 201X297
CM FRENTE E VERSO

UN

7.000,0000

0053

FOLHA A4: TIMBRADO BLOCO 100X1 PAPEL
75gr FORM. 8,21X29,5 CM COM TIBRE DA
PREFEITURA

UN

5.000,0000

0054

MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR – E-
SUS APRESENTAÇÃO: BL 100X1; TAMANHO:
A4 PAPEL: SULFITE 75G, COR: 1X0 (F), ARTE
GRÁFICA: DEVERÁ SER CONSULTADA
ANTES DA IMPRESSÃO

bl

200,0000

0055

PANFLETOS (ARTES DIVERSAS) TAMANHO:
15X21 CM COR: 4X4 PAPEL: SULFITE AZUL
75G/M²

UN

1.000,0000

0056

PANFLETOS DE PRESERVAÇÃO: 4X0 CORES
FORM. 16,15X21

UN

7.000,0000

0057

PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO
PERSONALIZADO: CARTÃO 54X35,5

UN

1.000,0000

0058

PLACA EM PVC – TIPO 1. PLACA INDICATIVA
EM PVC, MEDINDO 30CMX10CM,
ESPESSURA MÍNIMA 4 MM, COM
DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO PARALELA A
PORTA POR PARAFUSO E BUCHA. 4X0
CORES, COM TEXTO E IMAGEM. ENTREGA
NO ENDEREÇO DA CONTRATANTE.
DEVERÃO SER FORNECIDOS OS
PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.
COM SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E/OU
ALTERAÇÃO DE ARTE POR PARTE DA

UN

1.000,0000



(32) 3535-1144



licitacao@divinesia.mg.gov.br



prefeituradedivinesia



@prefeituradedivinesia

R. Padre Jacinto, 16 - Centro,
Divinésia - MG, 36546-000
CNPJ: 18.128.280/0001-83



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000

CNPJ 18.128.280/0001-83.

CONTRATADA, QUE DEVE SER APROVADA ANTES DA IMPRESSÃO DO MATERIAL, A PARTIR DAS DIRETRIZES COMUNICADAS PELO SOLICITANTE. PEDIDO MÍNIMO 10.

0059

PRONTUÁRIO MÉDICO APRESENTAÇÃO: BL 100X1; TAMANHO: A4 PAPEL: SULFITE 75G/M², COR: 1X1 (F/V), ARTE GRÁFICA: SECRETARIA DE SAÚDE. DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO.

bl

100,0000

0060

RECEITUÁRIO B2 - PSICOTRÓPICAS TALONÁRIO APRESENTAÇÃO: BL 50X2 TAMANHO: 25X9,5 CM. PAPEL: SULFITE AZUL 75G/M² COR: 1X0 (F) A NUMERAÇÃO SERÁ FORNECIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A NUMERAÇÃO DAS FOLHAS É SEQUENCIAL E DEVE SER OBSERVADA ANTES DA IMPRESSÃO DO BLOCO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO DA PORTARIA SVS/MS 344/98, OU NA QUE VIER SUBSTITUÍ-LA.

UN

200,0000

0061

RECEITUÁRIO C2 - RETINOIDE DE USO SISTÊMICO APRESENTAÇÃO: BL 50X2 TAMANHO: 25X9,5 CM. PAPEL: SULFITE BRANCO 75G/M² PAPEL: SULFITE BRANCO 75G/M² COR: 1X0 (F) A NUMERAÇÃO SERÁ FORNECIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A NUMERAÇÃO DAS FOLHAS É SEQUENCIAL E DEVE SER OBSERVADA ANTES DA IMPRESSÃO DO BLOCO BLOCO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO DA PORTARIA SVS/MS 344/98, OU NA QUE VIER SUBSTITUÍ-LA.

bl

100,0000

0062

RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL – SECRETARIA APRESENTAÇÃO: BL 50X2, AUTOCOPIATIVO, DUAS VIAS TAMANHO: 15X21 CM, PAPEL: SULFITE 56G/M², COR: 1X0 (F) ARTE GRÁFICA: SECRETARIA DE SAÚDE. DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO.

bl

500,0000

0063

RECEITUÁRIO SIMPLES APRESENTAÇÃO: BL 100X1 TAMANHO: 15X21 CM, PAPEL: SULFITE 56G/M², COR: 1X0 (F) ARTE GRÁFICA: SECRETARIA DE SAÚDE. DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO.

bl

700,0000

0064

RECEITUÁRIO TIPO B (DE COR AZUL) TALONÁRIO APRESENTAÇÃO: BL 50X2 TAMANHO: 25X9,5 CM. PAPEL: SULFITE AZUL 75G/M² COR: 1X0 (F) A NUMERAÇÃO SERÁ FORNECIDA PELA VIGILÂNCIA

bl

100,0000



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000

CNPJ 18.128.280/0001-83.

SANITÁRIA. A NUMERAÇÃO DAS FOLHAS É SEQUENCIAL E DEVE SER OBSERVADA ANTES DA IMPRESSÃO DO BLOCO BLOCO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO DA PORTARIA SVS/MS 344/98, OU NA QUE VIER SUBSTITUÍ-LA.

0065

REQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS APRESENTAÇÃO: BL 50X2; AUTOCOPIATIVO, DUAS VIAS TAMANHO: 0,203CM X 0,105 CM PAPEL: SULFITE 75G/M², COR: 1X0 (F), ARTE GRÁFICA: SECRETARIA DE SAÚDE. DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO. NUMERAÇÃO INFORMADA NA ATO DA SOLICITAÇÃO.

bl

200,0000

0066

REQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO APRESENTAÇÃO: BL 50X2; AUTOCOPIATIVO, DUAS VIAS TAMANHO: 0,203CM X 0,105 CM PAPEL: SULFITE 75G/M², COR: 1X0 (F), ARTE GRÁFICA: SECRETARIA DE SAÚDE. DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO. NUMERAÇÃO INFORMADA NA ATO DA SOLICITAÇÃO.

bl

200,0000

0067

REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA APRESENTAÇÃO: BL 100X1; TAMANHO: A4 PAPEL: SULFITE 75G/M², COR: 1X1 (F/V), ARTE GRÁFICA: SECRETARIA DE SAÚDE. DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO.

bl

500,0000

0068

REQUISIÇÃO EXAMES CITOPATOLÓGICO COLO DO ÚTERO APRESENTAÇÃO: BL 100X1; TAMANHO: A4 PAPEL: SULFITE 75G/M², COR: 1X1 (F/V), ARTE GRÁFICA: SECRETARIA DE SAÚDE. DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO.

bl

500,0000

0069

RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL APRESENTAÇÃO: BL 100X1; TAMANHO: A4 PAPEL: SULFITE 75G/M², COR: 1X1 (F/V), ARTE GRÁFICA: SECRETARIA DE SAÚDE. DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO.

bl

100,0000

0070

RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL APRESENTAÇÃO: BL 100X1; TAMANHO: A4 PAPEL: SULFITE 56G/M², COR: 1X0 (F), ARTE GRÁFICA: SECRETARIA DE SAÚDE. DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO.

bl

100,0000



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000

CNPJ 18.128.280/0001-83.

0071	TFD – SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO APRESENTAÇÃO: BL 100X1 TAMANHO: A4, PAPEL: SULFITE 56G/M², COR: 1X0 (F) ARTE GRÁFICA: SECRETARIA DE SAÚDE. DEVERÁ SER CONSULTADA ANTES DA IMPRESSÃO.	bl	500,0000
------	--	----	----------

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO = R\$ _____ (_____).

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade/UF:	
Representante legal:	
E-mail/Telefone:	

Outrossim, declaramos que:

I - Conhecemos integralmente os termos do Edital do Pregão Presencial nº **054/2022**, ao qual nos sujeitamos;

II - Os materiais ofertados atendem as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do Edital do Pregão Presencial nº **054/2022**;

III - Os preços unitários e totais da proposta de preços são irrevogáveis e neles estão computadas as despesas com encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações relacionadas com a contratação do objeto do presente pregão presencial;

IV - o prazo de validade da proposta de preços será de 60 [sessenta] dias corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes.
Data:

Assinatura Representante Legal



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000

CNPJ 18.128.280/0001-83.

ANEXO IV

PREGÃO Nº. 054/2022

MODELO

Declaração de Idoneidade

À Comissão de Licitações

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº
..... / - , através de seu Diretor ou Responsável Legal, Sr(a).
..... , CPF nº - , declara,

sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

..... , em de de 2022.

Assinatura

Nome

Cargo:

CPF:



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

ANEXO V

PREGÃO Nº. 054/2022

MODELO

Declaração de Empregador Jurídico

À Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO

A empresa..... inscrita no CNPJ

..... declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão 054/2022**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Nome

Cargo: _____ CPF. _____



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

ANEXO VI

PREGÃO Nº. 054/2022

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr....., portador da cédula de identidade nº..... SSP-..... de do CPF nº....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Divinésia, na modalidade de **Pregão, sob o nº 054/2022**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa CNPJ nº...../....., bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de de 2022.

Assinatura

Nome

Cargo: _____ CPF: _____



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

ANEXO VII

PREGÃO Nº. 054/2022

(Fora dos envelopes de habilitação e proposta, junto com o Credenciamento)

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Divinésia

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº **054/2022**.

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

....., de de 2022.

Assinatura

Nome

Cargo:

CPF.



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N. ____/2022

CONTRATO DE COMPRA E VENDA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICOS, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA E

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. nº 18.128.280.0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, nº 16, através de Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Secretário de Administração **Sr. Lucas Henrique Freitas de Paula**, inscrito no CPF sob o nº 114.318.486-62, portador da carteira de identidade nº MG 15.174.773, residente e domiciliado na Rua Maria Helena Teixeira, nº 50, bairro Bom Clima, em Divinésia/MG – CEP: 36.546-000, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa _____, CNPJ Nº _____, sediada na _____, nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr.(a) _____, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP-____ e do CPF Nº _____ - _____, resolvem firmar o presente ajuste, como especificado no seu objeto, em conformidade com a licitação na modalidade Pregão nº **054/2022**, Processo nº **093/2022**, sob a regência da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/06, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é a aquisição de Materiais Gráficos para atender a todas as secretarias do município de Divinésia, conforme especificado abaixo:

1.2 - Os produtos deverão ser de ótima qualidade, **com os prazos de validade não inferior ao contido na especificação dos produtos**, sob pena de devolução e aplicação de penalidades.

II – DO PREÇO

2.1 - O valor total do objeto licitado, já incluídas todas as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, taxas, seguros, frete, embalagens, lucro e tudo o mais necessário à execução do contrato, totaliza R\$ _____ (_____).

III - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ENTREGA

3.1 - Depois de convocada a Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do contrato.

3.2 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado, mediante requisição escrita, em até 05 (cinco) dias úteis, do recebimento da solicitação, de acordo com a necessidade do Órgão Municipal, nas quantidades estipuladas, podendo haver modificação das mesmas dentro do que permite o parágrafo primeiro do Art. 65 da lei 8.666/93.



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000

CNPJ 18.128.280/0001-83.

IV – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente, após a entrega e aceite dos produtos e mediante apresentação da correta nota fiscal correspondente. Os produtos serão considerados aceitos, somente após conferência do setor responsável, ficando o fornecedor sujeito à substituição dos produtos, desde que comprovada a preexistência de defeitos ou irregularidades que comprometam a integridade e qualidade do produto.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.00.2.01.01.04.122.0002.2.0008 - ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0014.2.0106 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0014.2.0102 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO PISO MINEIRO

3.3.90.30.00.2.03.01.12.122.0004.2.0024 - ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.2.03.02.12.361.0004.2.0030 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.2.05.01.15.451.0009.2.0069 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS GERAIS DE OBRAS

3.3.90.30.00.2.07.01.20.606.0012.2.0086 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE AGROPECUÁRIA

3.3.90.30.00.2.04.02.10.301.0008.2.0053 - AÇÕES E SERVIÇOS SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00.2.04.02.10.301.0008.2.0051 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

6.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento previsto no item acima:

- I) A recusa pelo fornecedor em entregar o material adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.
- II) O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
- III) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregue, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão do contrato.



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000

CNPJ 18.128.280/0001-83.

IV) Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com o Município, e descredenciado do Cadastro, nos casos de:

- a) – Ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação.
- b) – Apresentação de documentação falsa para participação no certame.
- c) – Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável.
- d) – Não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.
- e) – Comportamento inidôneo.
- f) – Cometimento de fraude fiscal.
- g) – Fraudar a execução do contrato.
- h) – Falhar na execução do contrato.

V) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

§ 1º - O recolhimento das multas referidas deverá ser feito, através de guia própria, ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada.

§ 2º - As penalidades de advertência e multa, incluída a de mora, serão aplicadas, de ofício, ou à vista de proposta pelo serviço de fiscalização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 7ª - Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) Não cumprimento de cláusulas contratuais e prazo de entrega do material;
- b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a cessão do contrato ou transferência, total ou parcial;
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- g) Cometimento reiterado de faltas na sua execução, devidamente anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;
- h) A decretação de falência;
- i) Falecimento do contratado;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- l) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salva em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra,



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado nesses casos o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

- m) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o)

CLÁUSULA 08ª - CONTRATANTE e CONTRATADO poderão, de comum acordo, resilir a presente avença, com comunicação expressa e aviso prévio nunca inferior a 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 09ª - Todas as cláusulas exigidas no Edital da Licitação **Pregão nº 054/2022**, incorporam às deste Contrato.

CLÁUSULA 10ª - Os casos omissos serão resolvidos através da Legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, Lei 10.520/02 e Lei Complementar nº 213 de 14 de dezembro de 2006, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Divinésia, de segunda à sexta feira de 09:30 às 16:00 horas.

CLÁUSULA 11ª - Será competente o Foro da Comarca de Ubá/MG, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente contrato.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as Cláusulas contratadas.

Divinésia, ____ de ____ de 2022.

Lucas Henrique Freitas de Paula
Secretario Municipal de Educação

Testemunhas:

NOME: _____

RG/CPF: _____

NOME: _____

RGCPF: _____

Representante da empresa